



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº. 011/2019** – de 29 de Janeiro de 2019

**“Dispõe sobre o Calendário da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2019”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa, atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, determinação por meio de decisão em "Assembléia", pela Associação Mineira de Municípios de Minas Gerais - AMM/MG;

CONSIDERANDO, a retenção no repasse de recursos constitucionais por parte do Governo do Estado de Minas Gerais aos municípios mineiros e em particular, ao Município de Campina Verde-MG;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos financeiros suficientes e necessários nos cofres públicos da Prefeitura Municipal, com vistas à normalização das ações e serviços públicos, tais como, manutenção das escolas, contratação e pagamento do funcionalismo, manutenção do transporte escolar, dentre outros,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica determinado o início do Ano Letivo de 2019, na rede municipal de ensino, para o dia 11 de Março de 2019.

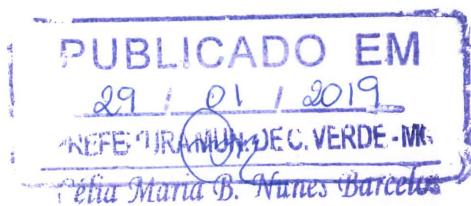
**§ Único** - Em ocorrendo o repasse dos recursos por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, poderá ser antecipado o início das aulas, com prévia divulgação por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O calendário escolar será reajustado, assegurando a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, de efetivo trabalho escolar, a serem cumpridos por todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 29 de Janeiro de 2019.



**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal